



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 19/2023

*Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei n° 57/2023, de iniciativa do vereador Aparecido da Reciclagem que “Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência dos alunos (a) nas Escolas do Município de Araucária”.*

**Relator: Irineu Cantador – PSD**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei n° 57/2023, de iniciativa do vereador Aparecido da Reciclagem que “Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência dos alunos (a) nas Escolas do Município de Araucária”.

Justifica o nobre vereador: *“A proposta do presente Projeto de Lei pretende informar os pais ou responsáveis, da população de Araucária sobre a ausência dos alunos nas Escolas do nosso Município, bem como informar caso aconteça algo e o aluno não compareça na sala de aula.*

*Mais do que informar, e mostrar a importância de cuidado com os alunos. O projeto busca unir a todos pais ou responsáveis, para garantir a segurança dos estudantes.*

*As ações promovidas pelos responsáveis, visa garantir que o aluno de fato esteja na Escola, aprendendo, e não em outros espaços, durante o horário de aula, também busca informar os pais ou responsáveis, caso os mesmos não esteja em casa, quando na verdade os responsáveis, acham que estão na Escola.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.”*

É o breve relatório.

## **II – ANÁLISE**

Não há impedimentos que limitem sua tramitação.

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diz a respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e Cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

*“Art. 52º Compete*

*(...)*

*IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;*

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo,

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;”*

**III – VOTO**

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Educação e Bem-Estar Social analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Gabinete do Vereador, 12 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
12/05/2023 09:44:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**IRINEU CANTADOR**  
**VEREADOR RELATOR - CEBES**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PLO RELATOR DA CEBES SOBRE O PROJETO DE

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura





Assinado digitalmente por:  
**VILSON CORDEIRO**

037.688.759-11  
16/05/2023 15:35:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
GESTÃO 2023-2024

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 16 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Valter Fernandes e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 19/2023 - CEBES referente ao Projeto de Lei nº 57/2023.

Araucária, 16 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**SEBASTIAO VALTER  
FERNANDES**

813.551.739-49  
16/05/2023 15:44:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

